

O PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ: EDUCAÇÃO INTEGRAL OU TEMPO INTEGRAL?

Janice Teresinha Wollmer Terencio¹

RESUMO

O Plano Estadual de Educação do Paraná, aprovado no ano de dois mil e quinze, é um documento onde o governo do estado propõe uma série de melhorias na educação apresentadas através de um conjunto de 20 Metas. Neste artigo estamos analisando a Meta 6 que vai apresentar a proposta do estado para a Educação Integral em tempo integral. Primeiramente vamos tratar da diferenciação entre os termos educação integral e tempo integral, em seguida partimos para uma análise dos dados estatísticos apresentados nesta meta e para finalizar tratamos das dificuldades a serem superadas tal a discrepância entre o real e o ideal da meta estudada.

Palavras chave: Educação, Educação Integral, Tempo Integral.

ABSTRACT

The State of Parana Education Plan, which was approved in two thousand fifteen, is a document in which the government of the state proposes several improvements in education presented through a set of 20 goals. In this article the goal number 6 is going to be analyzed. It presents the state proposal about the full-time whole education. Firstly we will deal with the distinction between the terms "whole education" and "full-time education". Then a statistical data analysis about this goal will be made. Finally we will deal with the difficulties which may be overcome being the discrepancy between the actual and the

¹ Aluna Regular do Mestrado em Educação (PPGE UNICENTRO) turma 2015, linha de pesquisa Políticas Educacionais, História e Organização da Educação. Concluiu o Programa de Desenvolvimento Educacional (PDE) da Secretaria Estadual de Educação do Paraná (SEED-PR) em 2015. Possui graduação em Pedagogia - Faculdades Integradas Católica de Palmas (2003). Especialista em Administração, Supervisão Escolar e Orientação Educacional pela União das Escolas Superiores do Vale do Ivaí- UNIVALE (2004). Especialista em Didática e Metodologia do Ensino Superior pela União das Escolas Superiores do vale do Ivaí- UNIVALE (2004). Professora das séries iniciais de 1995 a 2005. Atualmente trabalha 40 horas como Pedagoga no Colégio Estadual Professora Hercília França do Nascimento, em Manguairinha, pertencente ao NRE de Pato Branco. Áreas de interesse: vulnerabilidade social, marxismo, abandono escolar.

inction between the terms “whole education” and “full-time education”. Then a statistical data analysis about this goal will be made. Finally we will deal with the difficulties which may be overcome being the discrepancy between the actual and the ideal approached goal.

Key words: education, whole education, full-time education

INTRODUÇÃO

O Plano Estadual da Educação do Paraná, Lei nº 18.492, publicado no Diário Oficial Executivo na data de 25 de junho de 2015, Edição n.º 9.479 é um conjunto de 20 Metas que engloba todos os níveis da educação pública paranaense. Devido a sua extensão, neste estudo abordaremos especificamente a Meta 6 (PEE-PR, 2015, p. 71): “Oferecer Educação Integral em tempo integral em, no mínimo, 65% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 60% dos estudantes da Educação Básica, até o final da vigência deste Plano”. Por mais que este tema não seja novo ele está longe de ser esgotado, haja vista a necessidade de discutir a diferença entre educação em tempo integral e educação integral. Tendo como objetivo ampliar este debate, este artigo será subdividido em três partes.

Na primeira parte trataremos do Plano Estadual de Educação do Paraná voltado para a discussão sobre o tempo integral, analisando a perspectiva da educação integral tratada apenas como mais tempo na escola. Na segunda parte trataremos do Plano Estadual de Educação do Paraná e a Educação Integral em Tempo Integral possibilitando ao leitor uma visão crítica a respeito do Plano enquanto projeto e a diferença entre este e realidade da educação paranaense. No terceiro momento iremos focar nosso estudo na necessidade de discutir o Plano Estadual de Educação do Paraná e a Educação Integral em Tempo Integral sob a luz de um novo enfoque que faça a junção de ambos os aspectos sempre tendo em vista a melhoria da qualidade ofertada.

Tal discussão deve englobar diversos aspectos indo de uma dimensão mais estrita (a escola, os alunos e a comunidade do seu entorno) a uma mais ampla (a política educacional e

suas implicações para a educação).

1 - O PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ: TEMPO INTEGRAL

O Plano Estadual de Educação do Estado do Paraná, instituído sob a Lei nº 18.492, foi publicado no Diário Oficial Executivo na data de 25 de junho de 2015, Edição n.º 9.479. (SEED-PR, 2015).

O Plano Estadual de Educação do Estado do Paraná (2015) e seus anexos formam um documento extenso composto por 20 metas que abordam diferentes temáticas da educação pública sob responsabilidade do governo do estado do Paraná. Dada a amplitude desta proposta optamos por tratar aqui apenas da Meta 6 do Plano Estadual de Educação do Paraná (2015, p. 71), o que por si só já é muito, considerando que seu objetivo é: "Oferecer Educação Integral em tempo integral em, no mínimo, 65% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 60% dos estudantes da Educação Básica, até o final da vigência deste Plano".

Para Cavaliere (2002, p. 250) "A ampliação das funções da escola, de forma a melhor cumprir um papel sócio-integrador, vem ocorrendo por urgente imposição da realidade, e não por uma escolha político-educacional deliberada". Considerando esta urgente imposição da realidade citada por Cavaliere sentimos a necessidade de abrir um diálogo com o interlocutor sobre as demandas que o estado do Paraná terá que enfrentar para ofertar uma educação integral com garantias mínimas de qualidade, indo para além do mero tempo escolar.

Gadotti (2013, p. 21) afirma que a proposta de uma educação integral não é nova, "é tema recorrente desde a antiguidade". Segundo este mesmo autor (2013, p. 22), no Brasil, o tema já vem sendo discutido desde os tempos dos pioneiros da Escola Nova: "A educação integral, na visão dos pioneiros da Escola Nova, não era apenas uma concepção de educação. Ela era concebida como um direito de todos". Aproximando-nos mais do contexto educacional atual, podemos citar a LDB9394/96 (1996), que está completando duas décadas da sua aprovação, trazendo em seu texto, no artigo 34 a ideia de ampliação da jornada escolar:

Art. 34º. A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola. [...]

§ 2º. O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino. [...]

Art. 87º. É instituída a Década da Educação, a iniciar-se um ano a partir da publicação desta Lei. [...]

§ 5º. Serão conjugados todos os esforços objetivando a progressão das redes escolares públicas urbanas de ensino fundamental para o regime de escolas de tempo integral. (LDB, 1996).

Após 19 anos, praticamente duas décadas depois da publicação desta lei, não só o Paraná, mas o Brasil como um todo, pouco alcançou no sentido de ampliação da jornada escolar, isto tanto em quantidade de crianças na escola, quanto em qualidade do ensino ofertado.

Assim sendo, a meta 6 do PEE-PR(2015) é particularmente audaciosa se considerarmos os números a serem atingidos (60% dos estudantes da educação básica), em função do tempo estabelecido para isso (dez anos já vigentes). Segundo o PEE-PR (2015), hoje, o estado atende pouco mais de 134 mil alunos em escolas de educação integral em tempo integral e destes a grande maioria é atendida pelos municípios, muitas vezes de forma precarizada.

Paro (2009, p.13) ao falar sobre a questão da qualidade da educação integral propõe uma análise crítica do tema afirmando que: “Educação integral, em última instância, é um pleonasmos: ou a educação é integral ou, então, não é educação”. O autor refere-se à necessidade de diferenciar educação integral de tempo integral, visto que se é uma educação de qualidade, por si só já é integral, e que mais tempo não significa necessariamente mais qualidade.

Da perspectiva da educação integral, a pergunta que se faz é se vale a pena ampliarmos o tempo dessa escola que aí está. E a conclusão a que chegamos é que, antes (e este é um “antes” lógico, não cronológico) é preciso investir num conceito de educação integral, ou seja, um conceito que supere o senso comum e leve em conta toda a integralidade do ato de educar. Dessa forma, nem se precisará levantar a bandeira do tempo integral porque, para fazer-se a educação integral, esse tempo maior necessariamente terá que ser levado em conta. (COELHO et al, 2009, p.18-19).

Portanto, aumentar o número de matrículas em tempo integral por si só não significa a superação das mazelas da educação paranaense, nem ao menos significa a manutenção de todas as crianças na escola, se considerarmos, por exemplo, os altos índices de alunos que abandonam¹ o Ensino Médio em todo o país. Gadotti assume posicionamento semelhante ao reforçar que:

Como nos educamos o tempo todo, falar em educação integral é uma redundância. A educação se dá em tempo integral, na escola, na família, na rua, em todos os turnos, de manhã, de tarde, de noite, no cotidiano de todas as experiências e vivências. (GADOTTI, 2013, p. 22).

Ao que parece, a posição do autor nos indica que mais tempo na escola não significa necessariamente mais qualidade na educação. Tomando como parâmetro apenas o tempo escolar, a meta 6 do PEE-PR pode ser considerada pretensiosa, tendo em vista a necessidade de adequação e ampliação dos espaços escolares para receber estes estudantes. Para uma efetiva execução deste projeto seria necessária a contratação de profissionais para atender tal demanda garantindo alimentação, segurança, higiene, material didático pedagógico, entre outros. Precisariamos ainda tratar da readequação curricular tão necessária para a garantia mínima de qualidade. Sem estas mudanças podemos incorrer no erro de tornar a educação integral em tempo integral apenas mais um amontoado de crianças na escola:

Para a educação em tempo integral, o Paraná segue a tendência nacional de elevação na quantidade das matrículas em tempo integral, como pode ser observado no quadro 15. A análise do período entre 2010 e 2013 permite inferir um crescimento de 50,3% de matrículas na rede pública do Estado. A relação entre o total de matrículas da Educação Básica e as matrículas em tempo integral na rede pública correspondeu a 7%, em 2013. (PEE-PR, 2015, p. 34).

¹ Para saber mais sobre o abandono escolar no Brasil sugerimos a leitura do artigo de DORE, R. LÜSCHER, A. Z. Permanência e Evasão na Educação Técnica de Nível Médio em Minas Gerais. 772 V. 41 N.144 SET/DEZ. 2011. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cp/v41n144/v41n144a07.pdf>>. Indicamos ainda uma pesquisa sobre os índices educacionais do abandono escolar disponível no site do INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

Nota-se que o foco da própria legislação gira em torno de tempo e matrícula, sem apresentar, aparentemente, preocupação maior quanto à qualidade desta escola, afinal:

O debate atual sobre a questão da jornada integral, da educação integral ou da escola em tempo integral, ocorre no momento em que o Brasil está vivendo o desafio da qualidade de sua educação básica. Ampliamos o acesso à educação básica, mas sem a correspondente qualidade. (GADOTTI, 2013, p. 51).

Precisamos compreender as reais necessidades que alijam o ideal político da educação em tempo integral. Galian e Sampaio (2012) sugerem que esta preocupação em manter a criança por mais tempo na escola nada mais é do que uma condição imposta pelo capitalismo, na qual existe a necessidade de alguém para atender os filhos das camadas trabalhadoras da população enquanto os pais estão no emprego. Cremos que para alcançar uma educação emancipadora, portanto integral, as preocupações e propostas educacionais precisam ir além do tempo e do espaço escolar. Para isso:

É necessário que a escola esteja aberta ao diálogo com as famílias, não se restringindo apenas às famílias dos alunos que criam maiores demandas, por serem indisciplinados ou por apresentarem defasagens, mas, sim, dirigindo-se a todos os responsáveis, como parceiros fundamentais no processo educativo formal. Por outro lado, estes precisariam ter condições de freqüentar a escola para auxiliar na educação dos filhos, não como serventes, merendeiras, “quebra-galhos”, mas como cidadãos críticos e atuantes, prontos a discutir, com a equipe escolar, as habilidades trabalhadas, as formas de avaliação, enfim, o processo educacional. (CASTRO e LOPES, 2011, p. 268).

Para atingir este propósito o diálogo precisa começar mais cedo, já no início da educação infantil, com foco na aprendizagem e no desenvolvimento integral do estudante, respeitando sua cultura e a capacidade de participação ativa dos pais que não podem ser vistos como meros prestadores de serviços na hora de angariar fundos, mas acima de tudo como portadores de “palavra” como dizia Paulo Freire.

Para Paulo Freire (2014) a palavra tem um sentido político de adesão, de transformação e de luta social indo para além dos muros da escola, tendo como foco a transformação da re-

alidade na qual os educandos e seus progenitores e responsáveis estão inseridos. Portanto, a educação integral precisam ir além do tempo diário de permanência do aluno na mesma. Seu olhar precisa estar focado numa proposta de transformação social.

2 - O PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ E A EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL: UMA ANÁLISE ESTATÍSTICA

Segundo a LDB (1996), a educação básica compreende desde a educação infantil até o final do ensino médio. Cremos ser relevante fazer uma análise estatística sobre o número de alunos aqui englobados, que estão diretamente envolvidos numa proposta de educação integral em tempo integral e os desafios que isto representa para o Paraná.

Quadro 1 – Matrículas na Educação Básica do Ensino Regular / Tempo integral por dependência administrativa e duração do turno de escolarização – Paraná –2010-2013

Ano	Educação Básica					
	Total geral		Pública		Privada	
	Total	Tempo integral	Total	Tempo integral	Total	Tempo integral
2010	2.119.083	87.249	1.895.536	81.024	223.547	6.225
2011	2.063.085	99.992	1.826.301	89.161	236.784	10.831
2012	2.026.343	132.678	1.781.214	120.928	245.129	11.750
2013	1.990.015	134.358	1.740.751	121.776	249.264	12.582

Fonte: Plano Estadual de Educação – PR.

Os dados apresentados no quadro nos dão a dimensão do desafio que o governo do Paraná tem pela frente, afinal se pensarmos em um crescimento de 50% parece muito, mas numa análise mais detalhada, 50% de crescimento das matrículas em educação integral, entre 2010 e 2013, representa apenas 7% do total de matrículas nesta modalidade de ensino. Isto indica que 1.855.657 alunos da educação básica paranaense ainda não foram contempladas pela educação integral em tempo integral. Considerando os 60% de matrículas propostos inicialmente na meta 6 do PEE-PR (2015), há que se atingir 1.113.394 estudantes em pouco mais de 9 anos.

Ao analisar as matrículas em tempo integral no Ensino Fundamental

(Quadro 16), pode-se verificar um crescimento de 36,27% nos Anos Iniciais da rede municipal de ensino e 66,8% nos Anos Finais da rede estadual. Salienta-se que a rede municipal atendeu, em 2013, mais de 84 mil estudantes em tempo integral. (PEE-PR, 2015, p. 34).

Evidencia-se assim que hoje a manutenção das crianças em tempo integral na escola está mais a cargo dos municípios. Nota-se que o estado do Paraná ainda não fez a lição de casa quando se trata de ampliar vagas em tempo integral. A análise da tabela abaixo comprova tal afirmação.

Quadro 2 – Matrículas em tempo integral por dependência administrativa Paraná –2010 - 2013

Ano	Dependência administrativa	Ensino Fundamental Anos Iniciais	Ensino Fundamental Anos Finais	Ensino Médio
2010	Total	65.290	21.959	-
	Estadual	256	17.578	-
	Federal	-	-	-
	Municipal	61.893	1.297	-
2011	Privada	3.141	3.084	-
	Total	69.694	20.377	9.921
	Estadual	202	15.730	5.658
	Federal	-	-	1
2012	Municipal	66.253	1.317	-
	Privada	3.239	3.330	4.262
	Total	81.401	37.840	13.437
	Estadual	141	33.027	9.059
2013	Federal	-	-	286
	Municipal	77.607	808	-
	Privada	3.653	4.005	4.092
	Total	88.692	32.939	12.727
2013	Estadual	298	29.313	7.019
	Federal	-	-	423
	Municipal	84.345	378	-
	Privada	4.049	3.248	5.285

Fonte: Inep/MEC – Fonte: Plano Estadual de Educação – PR.

Considerando o quadro 2, em especial no que tange sobre às séries finais da rede estadual em tempo integral, o governo nos apresenta dados de um crescimento de 66,8%. Nota-se, porém que a curvatura deste quadro nas séries finais do ensino fundamental oscila, baixando em 2011, subindo em 2012, e baixando novamente em 2013 representando uma diferença de 4.901 alunos.

á quanto ao ensino médio precisamos considerar que boa parte destes jovens estão matriculados nos colégios particulares, não sendo, portanto, o nº de matrículas mérito apenas do governo estadual. Assim sendo cabe perguntar: que tipo de educação integral em tempo integral o governo do Paraná está

colocando em prática? Paro (2009, p. 13) questiona a qualidade da mesma lançando as seguintes interrogações: “Que conceito de educação perseguimos? Qual educação queremos estender: será que queremos mesmo estender essa educação que aí está, ou precisaríamos fazer outra educação estendida?”

Restam-nos sérias dúvidas sobre as possíveis respostas aos questionamentos de Paro e aos nossos próprios, visto que o governo na nota de rodapé do quadro 2 parece sair na defensiva justificando que:

Considera-se tempo integral os estudantes que estão em turmas com sete ou mais horas de duração e os que estão em turmas com menos de 7 horas, mas que o tempo de atividade complementar somado ao horário regular seja igual ou superior a 7 horas. (PEE-PR, 2015, p. 34).

Portanto fica subentendido que se faz forte referência ao tempo escolar e não à educação integral, mais uma vez reforçando a ideia de que basta manter a criança na escola, sem um redimensionamento das práticas pedagógicas e políticas educativas com vistas a formação integral do ser humano. Arroyo (2012, p. 35) ao falar dos programas Mais Educação, Escola de Tempo Integral e Escola integrada, coloca que: “Uma forma de perder seu significado político será limitar-nos a oferecer mais tempo da mesma escola, ou mais um turno – turno extra -, ou mais educação do mesmo tipo de educação”.

A visão de uma educação integral em tempo integral precisa passar pela concepção de formação da pessoa humana. Esta formação precisa começar desde a gestação, considerando a interferência das condições econômicas, profissionais, de saúde, habitação, saneamento básico, entre outras, que juntas formam o meio social no qual a criança está inserida. Segundo o item 6.7 do PEE-PR o estado deve:

Promover ações, em regime de colaboração com os municípios, que estimulem o acesso e permanência à Educação Infantil em tempo integral para todas as crianças de zero a cinco anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil. (PEE- PR, 2015).

Portanto, a educação formal, escolar propriamente dita, começa já na educação infantil, precisando esta ser tratada como formação e não apenas como espaço de cuidados físi-

cos. Para isso será necessário rever inclusive a formação dos profissionais que ali atuam.

Quadro 3 – Número de matrículas na Educação Infantil por etapa e dependência administrativa – Paraná – 2010 - 2013

Etapa	Ano	Estadual	Federal	Municipal	Particular	TOTAL
Creche	2010	-	64	96.354	39.104	135.522
	2011	-	50	105.778	39.914	145.742
	2012	4	70	117.830	42.831	160.735
	2013	-	68	123.465	44.153	167.686
Pré-Escola	2010	372	50	132.477	50.368	183.267
	2011	363	43	139.036	53.265	192.707
	2012	463	32	143.999	56.322	200.816
	2013	494	40	150.004	58.035	208.573

Fonte: Plano Estadual de Educação – PR.

Ao tratar da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, o PEE-PR deixa essas modalidades de ensino em sua quase totalidade sob responsabilidade dos municípios.

Quadro 4 - Número de matrículas no Ensino Fundamental nos Anos Iniciais por dependência administrativa - Paraná - 2010 - 2013

Ano	Estadual	Federal	Municipal	Particular	TOTAL
2010	12.829	-	726.812	93.834	833.475
2011	7.646	-	687.421	97.626	792.693
2012	5.040	-	691.732	104.458	801.230
2013	3.375	-	695.917	109.196	808.488

Fonte: Plano Estadual de Educação – PR.

Com base no quadro 4 (PEE-PR, 2015), os alunos das séries iniciais são prioritariamente atendidos pelas redes municipais de ensino, onde ainda estão excluídos da educação integral em tempo integral um total de 611.572 mil alunos. Considerando os 60% da meta 6, a educação integral em tempo integral precisa atingir um contingente de 366.945 alunos nos anos iniciais da educação básica até 2025. Como já dito, a maior responsabilidade nesta fase do ensino está a cargo dos municípios, sendo que 13,51% das crianças estudam em escolas particulares, 86,08% estudam em escolas públicas das redes municipais e 0,41% apenas na rede estadual de ensino.

Quadro 5 - Número de matrículas no Ensino Fundamental nos Anos Finais por dependência administrativa - Paraná - 2010 - 2013

Ano	Estadual	Federal	Municipal	Particular	TOTAL
2010	712.318	494	19.456	73.923	806.191
2011	692.007	461	18.127	77.951	788.546
2012	646.614	474	16.834	76.584	740.506
2013	609.426	473	16.076	76.138	702.113

Fonte: Plano Estadual de Educação – PR.

Já nos anos finais do ensino fundamental, considerando o número total de matrículas na rede estadual apresentadas no quadro 5 e considerando o número de alunos matriculados na educação integral de tempo integral nesta mesma rede conforme o quadro 2, o número a ser atingido nos próximos 9 anos é de 580.113 alunos que precisam de matrícula na educação integral. Novamente tomando como base os 60% da meta em questão temos um número de 348.067 alunos que terão que ser contemplados com a educação integral em tempo integral nos próximos anos.

Quadro 6 - Número de matrículas no Ensino Médio por dependência administrativa - Paraná - 2010 - 2013

Ano	Estadual	Federal	Municipal	Particular	TOTAL
2010	420.049	3.578	-	55.790	479.417
2011	416.654	3.985	-	61.207	481.846
2012	416.299	4.221	-	64.087	484.607
2013	411.212	4.272	-	63.930	479.414

Fonte: Plano Estadual de Educação – PR

Quanto ao ensino médio da rede estadual o número total de matrículas apresentadas no PEE-PR (2015) é de 411.212 alunos sendo que destes, estão na educação integral 7.019, portanto, ainda precisamos incluir 404.193 alunos. Mais uma vez, de acordo com a meta 6 do PEE-PR (2015), o governo se propôs a manter 60% dos estudantes da educação básica em tempo integral na escola, portanto temos que atingir neste período 242.515 adolescentes do ensino médio.

3 - O PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ E A EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL: UM DEBATE NECESSÁRIO

Ao analisar a meta 6 (PEE, 2015) e seu conjunto de subitens é notória a percepção de que o foco continua sendo a quantidade de horas que o estudante passa na

escola e o número de matrículas em detrimento da qualidade deste tempo, tornando-se isto uma característica que vem marcando a história da educação brasileira. A redação do item 6.2 evidencia tal afirmação colocando que o estado deve:

Promover, com o apoio da União, a oferta de educação integral em tempo integral, de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo, nas escolas de turno único. (PEE-PR, 2015).

Reforça-se assim o quesito tempo sem uma discussão mais ampla sobre as diretrizes e propostas necessárias para que este tempo seja bem aproveitado.

Paro (2009, p.14) ao indicar a diferenciação de educação integral e educação integral em tempo integral, numa clara referência a necessidade de que se prime pela qualidade educacional e não pelo tempo que a criança fica na escola afirma que: “Essa concepção pobre de educação orienta a nossa política educacional, orienta o MEC, as secretarias de educação, enfim, orienta a educação no Brasil”.

Temos dez anos para a aplicabilidade da meta 6 e de todo o PEE-PR (2015), portanto, é evidente que a qualidade vai padecer em detrimento da quantidade, afinal será preciso muito investimento para adequar de forma necessária as escolas estaduais para atender esta demanda. Considerando o item 6.3 da meta 6 do PEE-PR (2015) temos a ideia de que o governo estadual deve:

Proporcionar, em regime de colaboração com a União, a construção e/ou adequação de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em regiões com maior índice de população em situação de vulnerabilidade. (PEE-PR, 2015, p. 71).

Concomitantemente, o item 6.5(PEE-PR, 2015, p. 71) indica que será necessário “Institucionalizar, em regime de colaboração, programa estadual de ampliação, reestruturação e acessibilidade arquitetônica de escolas públicas”. Já o item 6.13 (PEE-PR, 2015, p. 72) expressa a necessidade de “Construir

e adequar prédios escolares, à medida que forem implantados os regimes de tempo integral, com instalações e conforto necessários à maior permanência de estudantes no ambiente escolar”.

Tendo em vista o tempo tão curto como o da vigência deste plano e os custos para adequar os estabelecimentos de ensino visando a permanência das crianças por sete horas diárias na escola, precisamos fazer a pergunta que não quer calar: Terão tanto o governo federal, quanto o estadual, disponibilidade, estrutura e condições financeiras para proceder a todas estas transformações com a devida qualidade? Arroyo comenta que

seremos obrigados a repensar e reorganizar toda a lógica em que planejamos o tempo-espaço, desde a enturmação até a sequenciação dos conteúdos, das aprendizagens e das avaliações. Repensar radicalmente os rituais de reprovação-repetência, as rupturas de sequências temporais, de desrespeito às especificidades de cada tempo mental, cultural, identitário, humano. (ARROYO, 2012, P. 43).

Nota-se assim que os gastos públicos com a implementação de uma educação integral em tempo integral vão para muito além dos gastos com ampliação do espaço físico e aquisição de material, envolvem a abertura de espaços de discussões e participação de todos os envolvidos, formação de professores e a inclusão da família nestes debates. Por hora, não se percebe um movimento político no sentido de promover tais transformações visando a implementação de uma nova forma de fazer educação.

O item 6.8 da meta 6 (PEE-PR, 2015, p. 72) traz a ideia de “Proporcionar articulação entre escolas que ofertam Educação Integral em tempo integral e diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, próprios de cada região, para o desenvolvimento das atividades curriculares”. Não há aí uma clareza pedagógica sobre qual a verdadeira intenção deste objetivo, podendo ser uma manobra do governo deixando uma brecha na lei para usar diferentes locais, que não necessariamente o espaço propriamente escolar para implementar a educação em tempo integral, o que abriria possibilidades de utilizar “n” lugares para este fim, tirando dos ombros do estado a responsabilidade com a ampliação física das escolas.

Outra forma encontrada pelo governo do Paraná para atender as expectativas desta proposta são os projetos vigentes atualmente na rede estadual paranaense de educação básica, entre estes citamos as Atividades Complementares Curriculares que tem se caracterizado por atividades em contraturno e regulamentadas pela Resolução n. 1.690/2011 e na Instrução N. 007/2012- SEED/SUED. Segundo informações disponibilizadas no Portal Dia a Dia Educação – SEED-PR:

As Atividades Complementares Curriculares em Contraturno estão organizadas nas áreas do conhecimento, articuladas aos componentes curriculares, nos seguintes Macrocâmpos: Aprofundamento da Aprendizagem, Experimentação e Iniciação Científica, Cultura e Arte, Esporte e Lazer, Tecnologias da Informação, da Comunicação e uso de Mídias, Meio Ambiente, Direitos Humanos, Promoção da Saúde, Mundo do Trabalho e Geração de Rendas. (SEED-PR, 2015).

Nesta modalidade de ensino a governo do estado do Paraná apenas amplia o tempo escolar, pois tais projetos não viabilizam a construção de uma estrutura curricular sólida que estabeleça e sustente os fundamentos de uma educação de qualidade. O governo diz que:

Por meio desse programa, cada escola pode propor uma atividade de ampliação de jornada por modalidade de ensino, cujo objetivo é:

Promover a melhoria da qualidade do ensino por meio da ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas em contraturno, na escola ou no território em que ela está situada, a fim de atender às necessidades socioeducacionais dos alunos;

Ofertar atividades complementares ao currículo escolar vinculadas ao Projeto Político Pedagógico da Escola, respondendo às demandas educacionais e aos anseios da comunidade;

Possibilitar maior integração entre alunos, escola e comunidade, democratizando o acesso ao conhecimento e aos bens culturais. (SEED-PR, 2015).

Não cremos que seja por meio de projetos dessa natureza que serão atingidos tais objetivos, sendo que estes podem no máximo servir para a sociabilização dos educandos, estando muito longe de responder às atuais demandas da educação e mais longe ainda de atender aos anseios da comunidade se

pensarmos em emancipação humana, conquista de autonomia intelectual e transformação da realidade econômica com mais igualdade para todos.

Não se trata apenas de estar na escola em horário integral, mas de ter a possibilidade de desenvolver todas as potencialidades humanas, que envolvem o corpo, a mente, a sociabilidade, a arte, a cultura, a dança, a música, o esporte, o lazer, etc. (GADOTTI, 2009, p. 98).

Para desenvolver tais potencialidades há que se pensar, primeiramente, na formação do professor de educação integral em tempo integral, superando a visão conteudista, preparando o professor para atuar na busca da formação do estudante para que este seja mais atuante sobre o contexto social do seu entorno. Para Freire (2014, p. 81) “Só existe saber na invenção, na reinvenção, na busca inquieta, impaciente, permanente, que os homens fazem no mundo, com o mundo e com os outros. Busca esperançosa também”.

Não significa negar a relevância da atuação do professor na transmissão do conteúdo, mas sim um repensar pedagógico, de uma resignificação curricular visando a inter-relação entre a ciência e a realidade da vida, tornando-a mais significativa para o ser humano. Portanto o que de fato deve acontecer é incluir o professor neste processo, pois

o princípio da integralidade não pode ser estendido apenas ao aluno. O professor também precisa de tempo integral numa só escola para lhe permitir tempo para se preparar e planejar suas aulas, produzir material didático e possibilitar o seu aperfeiçoamento profissional indispensável ao exercício da docência. Quando isso ocorre resulta na melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem. (GADOTTI, 2009, p. 98).

Eis aí a essência do trabalho do educador: redimensionar sua função tornando-se mediador e não detentor do conhecimento. Para isso é preciso uma maior preocupação com a formação deste profissional e com a qualidade do seu trabalho, mantendo-o o tempo todo num mesmo estabelecimento para que não haja uma ruptura pedagógica em suas atividades. Cremos que assim os resultados da dedicação exclusiva do professor em uma única escola chegariam até o educando. De acordo com o item 6.12da Meta 6 o governo se propõe a:

Propiciar formação continuada aos profissionais do magistério e demais trabalhadores da educação, atuantes na Educação Básica da rede pública de ensino, ofertando-lhes atividade de Educação Integral e jornada ampliada, nos formatos de cursos de extensão, aperfeiçoamento e pós-graduação, à luz da política nacional de formação dos profissionais da educação e das diretrizes para os planos de carreira. (PEE- PR, 2015).

Tal proposta de formação pode ser favorável, mas precisa ser bem pensada, de forma a atender as reais necessidades do professor, não basta apenas certificar para comprovar junto aos organismos internacionais que houve uma formação continuada. Esta capacitação precisa começar a ser pensada desde a graduação para que o docente em início de carreira já venha com uma visão diferenciada sobre a importância da sua atuação para a transformação social.

Se o humano-histórico significa sujeito, ou seja, autor, condutor da própria humanidade, então, a educação só se dá na forma de relação entre os sujeitos. Nessa relação, não acontece propriamente que o educador educa o educando: antes disso, o educador é alguém que propicia condições para que o educando se eduque. (COELHO et al, 2009, p.18).

Assim sendo, a formação do professor, seja de que forma ou em que nível for, precisa desmistificar a suposta beatificação da carreira, contexto histórico brasileiro nascido da atuação jesuítica no país, da qual nasce a ideia de que a profissão do professor traz consigo um suposto enlevo espiritual, levando alguns educadores a desejarem um tratamento igual aos dos santos no pedestal. Crítica pesada, porém real.

Esse conceito, no meu entender restrito, pobre, de educação, é mais ou menos o seguinte: Quando se pensa em uma educação ideal, pensa-se na concepção de que existe alguém que sabe – alguém que detém conhecimentos e informações – e alguém que não sabe; e esse alguém que sabe passa as informações para esse alguém que não sabe. Pronto, isso é educação. O que é uma boa educação? Bastante conhecimento, bastante informação, bem passada, transmitida para aqueles que não sabem. (COELHO et al, 2009, p.14).

Portanto, para se pensar em educação integral em tempo integral é necessário, urgente e indispensável rever deta-

lhes importantes do dia a dia da educação. Nesta relação que se estabelece entre educador/educando, e no contexto escolar que envolve também os espaços e tempos escolares de todos os atores educacionais. Seguindo nesta análise dos objetivos da meta 6, temos o item 6.1 (PEE-PR, 2015, p. 71), relatando que o estado se propõe a “Instituir políticas públicas estaduais para a oferta de Educação Integral em tempo integral, inclusive nas escolas do campo, quilombolas e indígenas”.

Precisaríamos ter mais clareza sobre quais seriam estas políticas públicas, visando evitar o sucateamento da educação via fornecimento de material e elaboração de projetos que não levem em conta a especificidade de cada aluno, região, escola e localidade. Atualmente, compra-se via licitação ou pregão eletrônico livros didáticos, máquinas e equipamentos em grande número, sem consultar a comunidade escolar sobre suas reais necessidades. O PEE apenas cita estas políticas públicas, assim sendo, se tomarmos o livro didático como exemplo, percebermos que os mesmos são elaborados de forma generalista, sem considerar a identidade das diferentes populações citadas no PEE-PR.

O item 6.4 (PEE-PR, 2015, p. 71) diz que o governo tem como propósito “Estabelecer parcerias com as instituições, preferencialmente públicas, voltadas ao âmbito educacional para o desenvolvimento de projetos educacionais, visando ampliação da jornada escolar”. Com redação semelhante, o item 6.8 (PEE-PR, 2015, p. 72) diz que o estado pretende: “Estabelecer parcerias e convênios para estimular o desenvolvimento de projetos de iniciação científica em todas as áreas de conhecimento, na rede pública estadual de ensino”. Cremos, com esta análise, que falta definir com maior clareza quais são as possibilidades teóricas e filosóficas que embasam o PEE-PR.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo não tem como finalidade negar a importância da educação integral em tempo integral. O que pretendemos é discutir a necessidade de abrir o debate sobre o tema, sua relevância para toda a comunidade, e a necessidade de investimentos financeiros, o que não apareceu durante a elaboração do PEE-PR, elaborado e aprovado às pressas pelo governo paranaense através da instituição de uma comissão.

Mais do que elaborar um documento, faz-se necessário planejar ações, especialmente as que envolvem alterações no atual modelo pedagógico que se tem mostrado ineficiente quando buscamos uma educação integral. Como discutido amplamente ao longo deste texto, precisamos repensar aquilo que não tem dado certo, pois se for para apenas reproduzir o tempo de escola que aí está em mais tempo do mesmo não faz sentido ampliar a jornada escolar.

Diversos autores utilizados aqui como fonte de pesquisa (Gaddotti, Arroyo, Rabelo) reforçam esta ideia de que de fato precisamos é superar as mazelas da educação brasileira, aqui em especial nos deitamos sobre as mazelas da educação paranaense.

Reiteramos que não se trata de negar a relevância da educação integral em tempo integral, mas de trazê-la a luz de uma discussão mais ampla, que envolve desde o espaço físico até uma reorganização pedagógica e curricular, e indo para além, repensar qual a verdadeira função social da escola. Como coloca Rabelo (2012, p. 126): “a educação integral abre possibilidades para questionamentos ontológicos e provoca a desacomodação necessária ao desenvolvimento humano holístico”.

Finalizando, esperamos que o debate sobre a educação integral em tempo integral se amplie tendo em vista a necessária formação integral do ser humano, deixando a escola de ser apenas um espaço para o estudante ficar, para passar a ser um espaço de construção de uma identidade pessoal conectada com uma identidade coletiva. O tempo urge, portanto é necessária a ampliação do debate sobre o tempo escolar para garantir a educação integral da pessoa.

Assim sendo partimos para a junção dos termos educação integral e tempo integral, com toda a dimensão científica que os mesmos trazem afinal o que tem nos faltado é necessariamente isso: uma abertura maior com vistas a dialogar cada vez mais e mais sobre o que se quer e se espera da educação. Para isso precisamos superar a visão vigente de que bastam encontros afins com data e hora marcada para elaborar um Plano Estadual de Educação consistente.

O Plano Estadual de Educação do Paraná hoje apenas apresenta um conjunto de números a serem superados apresentados nas suas 20 metas. É preciso mais. É preciso crescer nas discussões sobre as dificuldades da aplicabilidade de tais

metas e sobre como as mesmas poderiam ser executadas tendo em mente a formação integral do estudante. Esta formação integral precisa ter suas bases alicerçadas num movimento político que já vem sendo discutido no Brasil desde o início do século passado, mas que até o presente momento fica ainda com suas bases muito centradas no tempo de escola e no número de matrículas.

Não cremos que a superação de tais dificuldades vá se dar pela livre e espontânea vontade política de um governo. Portanto, precisamos partir para um novo patamar que envolva a conscientização política do professor sobre a importância de seu papel e de sua atuação no meio em que está inserido e o despertar da sociedade, em especial as famílias dos estudantes, sobre a necessidade de participação política visando ultrapassar os limites violentadores que a má qualidade da educação impinge para a maioria, hoje.

Insistimos no uso do termo político, não no sentido partidário, mas de atuação, não de interesses pessoais, mas de um pensamento voltado para o coletivo, para a necessidade da ampla maioria da sociedade. A educação é e sempre será relevante. Quanto mais educação melhor, desde que seja com vistas a emancipação humana.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. LDB. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm> Acesso em: 05/11/15.

CASTRO, A. de. LOPES, R. E. A Escola de Tempo Integral: desafios e possibilidades. Ensaio: aval. pol. públ. Educ., Rio de Janeiro, v. 19, n. 71, p. 259-282, abr./jun.2011. Disponível em:<<https://www.dropbox.com/s/lhzzztwq9n3y6mv/a03v19n71.pdf?dl=0>>. Acesso em 30/11/15.

CAVALIERE, A. M. V. Educação Integral: uma nova identidade para a escola brasileira? Educ. Soc., Campinas, vol. 23, n. 81, p. 247-270, dez. 2002 Disponível em: <<https://www.dropbox.com/s/cx6q42wi31imsl2/13940.pdf?dl=0>>. Acesso em 30/11/15.

COELHO, L. C. DA.C. Educação Integral em Tempo Integral; estudos e experiências em processo. Petrópolis, RJ: DP et alii; 2009.

FREIRE, P. *Pedagogia do Oprimido*. Rio de Janeiro: Paz e Terra. Ed. 58, 2014.

GALIAN, C. V. A; SAMPAIO, M. das M. F. *Educação em Tempo Integral: implicações para o currículo da escola básica*. *Currículo sem Fronteiras*, v. 12, n. 2, p. 403-422, maio/ago. 2012. Disponível em: <<https://www.dropbox.com/s/91zc02z2rres2zi/galian-sampaio.pdf?dl=0>>. Acesso em 26/11/15.

MOLL, J. Et. al. *Caminhos da Educação Integral no Brasil: direito a outros tempos e espaços educativos*. Porto Alegre: Penso, 2012.

PARANÁ. *Plano Estadual de Educação. Anexo único*. Disponível em:<https://www.dropbox.com/s/7niq1zj7orgkrux/Anexo_18492.pdf?dl=0> Acesso em: 05/11/15.

PARANÁ. *Lei nº 18.492. Plano Estadual de Educação*. Disponível em:<https://www.dropbox.com/s/3df4y2bod75vygb/Lei_18492.pdf?dl=0>. Acesso em: 05/11/15.

PARANÁ, *Programas e Projetos - Programa de Atividade Complementar Curricular em Contraturno* – Disponível em:<<http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=210>>. Acesso em 17/11/15.

PARANÁ, *Resolução 1690 - 27 de Abril de 2011*. Disponível em: <<http://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisa-rAto.do?action=exibir&codAto=69240&indice=1&totalRegistros=1>>. Acesso em 26/11/15.

PARANÁ, *Instrução 007/2012 SEED/SUED*. Disponível em: <<https://www.dropbox.com/s/me7g2nviad6vw7k/instrucao072012.pdf?dl=0>>. Acesso em: 26/11/15.